

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 86/2017

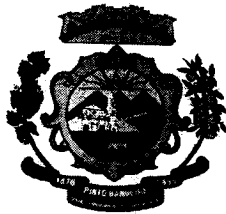
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.205730059.2.062 – PARCERIAS	
(303) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.318,00
0401.206920043.2.015 – PATRULHA AGRICOLA	
(083) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 253.749,00
0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM	
(097) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
0502.123610044.2.020 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(108) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.000,00
0601.175120050.2.028 – SANEAMENTO PUBLICO	
(152) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.000,00
0701.103010052.2.031 – ATENÇÃO BÁSICA	
(178) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
(187) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 633.067,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação nos repasse do Governo Estadual no recurso do Transporte Escolar no valor de R\$ 65.000,00 e Redução Orçamentária.

0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA	
SAÚDE	
(163) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 318.067,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1199.999990099.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(271) 399999999 – Reserva de Contingência.....R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 568.067,00

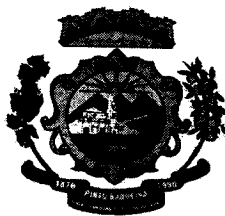
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 65.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 633.067,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

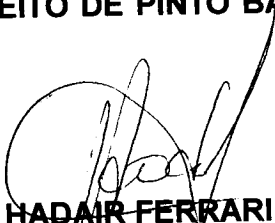
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas de diversas secretarias como aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica e contrapartida de emenda parlamentar.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal